

**DECRETO N.º 3.811
DE 19 DE OUTUBRO DE 2001**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.262.900,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E PELA LEI N.º 1.959, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.262.900,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.912, de 14 de dezembro de 2000 e pela Lei n.º 1.959, de 06 de setembro de 2001, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – EXECUTIVO

1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

1010.3120.03.07.021.2068

Material de Consumo 5.000,00

1010.3131.03.07.021.2068

Remuneração de Serviços Pessoais 30.000,00

1010.3131.03.07.021.2069

Remuneração de Serviços Pessoais 30.000,00

1010.3132.03.07.021.2035

Outros Serviços e Encargos 600,00

1010.3132.03.07.021.2068

Outros Serviços e Encargos 5.000,00

1010.3132.03.07.021.2026

Outros Serviços e Encargos 500.000,00

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS

1310.3132.03.07.021.2141

Outros Serviços e Encargos 80.000,00

14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS

1410.3132.08.42.188.2193

Outros Serviços e Encargos 17.000,00

1410.3132.08.42.188.2282

Outros Serviços e Encargos 70.000,00

1410.3213.08.42.188.2190

Contribuições Correntes 78.200,00

1410.4110.08.42.188.3330	
Obras e Instalações	107.000,00
1410.4120.08.42.188.2093	
Equipamentos e Material Permanente	227.000,00
17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	
1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS	
1710.3132.10.58.323.2250	
Outros Serviços e Encargos	10.000,00
20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS	
2010.3120.02.04.014.2226	
Material de Consumo	50.100,00
2010.3120.02.04.020.2224	
Material de Consumo	8.000,00
2010.3132.02.04.014.2226	
Outros Serviços e Encargos	35.000,00
2010.4120.02.04.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<u>1.262.900,00</u>

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – EXECUTIVO	
1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS	
1010.3120.03.07.021.2069	
Material de Consumo	30.000,00
1010.3131.03.07.021.2035	
Remuneração de Serviços Pessoais	600,00
1010.3132.03.07.021.2032	
Outros Serviços e Encargos	523.100,00
14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS	
1410.3120.08.16.427.2097	
Material de Consumo	250.000,00
1410.3132.08.41.190.2187	
Outros Serviços e Encargos	3.200,00
1410.3132.08.41.190.2281	
Outros Serviços e Encargos	2.000,00
1410.3132.08.78.471.2142	
Outros Serviços e Encargos	17.000,00
1410.3132.08.41.190.2165	
Outros Serviços e Encargos	227.000,00
17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	
1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS	
1710.4110.10.58.323.1140	
Obras e Instalações	210.000,00
	<u>1.262.900,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de outubro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 19 de outubro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento